

ATA NÚMERO DEZASSETE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edificio
dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de
Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote,
Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra,
Vereadores
Secretariou a reunião Américo de Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão
Técnica Municipal e de Administração Geral
O Senhor Presidente informou que o funcionário Edgar Almeida foi nomeado Coordenador da Proteção Civil,
desde o dia 1 de julho de 2022
Fez saber, ainda, que amanhã, dia 29 de julho, será assinado o contrato de financiamento para as obras de
requalificação e conservação do telhado da Igreja Matriz de Figueiró da Granja, com a Fábrica da Igreja
Paroquial, que contará com o apoio da Câmara Municipal na execução do projeto. A cerimónia contará com a
presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Carlos Miguel, do Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Dr. Manuel Fonseca, do Senhor Padre Pelágio Tomás,
da Senhora Diretora-Geral da DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), Dra. Sónia Ramalhinho e da
Senhora Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local - CCDRC, Dra. Maria José Castanheira
Neves
Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes, para informar que no âmbito da parceria estabelecida entre a
Fundação Manuel António da Mota, o Município de Fornos de Algodres e a Associação Just a Change, estão a
ser reabilitadas as habitações de duas famílias carenciadas, nas freguesias de Algodres e Figueiró da Granja,
por jovens de várias nacionalidades
A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que: "Não foi até presente data fornecida qualquer
informação suportada em evidências documentais de suporte e fundamento legal acerca de quem
realizou/convocou as últimas reuniões ordinárias seia do dia 14 e do dia 26, não foi ainda fornecida qualquer



iustificação suportada em evidências documentais de suporte e fundamento legal para que as duas últimas convocatórias de reuniões ordinárias não me tenham sido enviadas por quem secretaria a CM do MFA. ------Não foi até presente data fornecida informação suportada em evidências documentais de suporte e fundamento legal da calendarização no passado dia 26 do corrente mês, uma reunião ordinária da CM do MFA, não foi até presente data fornecida qualquer informação suportada em evidências documentais de suporte e fundamento legal para que na reunião ordinária do passado 26 do corrente mês, tenha sido imposto como secretário da mesma Américo de Oliveira Domingues - Chefe de Divisão, não foi até presente data fornecida informação suportada em evidências documentais de suporte e fundamento legal acerca de não ser presente a proposta de ata da responsabilidade de secretário de CM do MFA para análise e aprovação. -----Assim declaro que por requerimento dirigido ao Presidente da CM do MFA, desde já solicito a preservação da gravação da reunião ordinária do dia 26 e de hoje, dia 28 de julho de 2022, para efeitos de análise, dado que as gravações de reuniões são consideradas documentos administrativos e, por isso, de acesso nos termos da legislação, a qualquer cidadão e por maior das razões a qualquer membro dos Órgãos Autárquicos no desempenho das funções e cumprimento do Estatuto de Eleitos Locais, nos termos do RJAL, bem como nos termos da legislação a propósito do Direito de Oposição. Feito em triplicado e entregue em mão própria um exemplar desta declaração que acabei de ler a quem me foi imposto no exercício de funções de secretariado da CM do MFA e ao Presidente de CM do MFA que é quem preside a reunião. --Fornos de Algodres, 28 de julho de 2022 -----A Vereadora do CDS-PP ------Cristina Maria Campos Guerra" -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA ------1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DA EB1 DE FIGUEIRÓ DA GRANJA------Considerando que: ------- O Município de Fornos de Algodres considera importante que continue em funcionamento a Escola Básica de Figueiró da Granja nessa freguesia; ------- O Município de Fornos de Algodres se encontra a requalificar a EB1 de Figueiró da Granja, sendo previsível que a sua execução se conclua durante o ano letivo 2022/2023, impedindo assim a sua utilização; ------- Existe em Figueiró da Granja um equipamento, a Casa Paroquial, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueiró da Granja, que reúne as condições necessárias para a prática do ensino básico, garantindo os parâmetros de qualidade exigíveis; ------ O respetivo equipamento foi alvo de vistoria por parte da DGEsTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, tendo a mesma emitido parecer favorável ao seu funcionamento. -------

E 2021/2025 134



Nos termos e condições previstas no presente protocolo, a FIPFFG disponibiliza à Câmara Municipal de Fornos de Algodres, a Casa Paroquial para que durante o 1.º trimestre do ano letivo 2022/2023 aí funcione a Escola Básica do 1º Ciclo de Figueiró da Granja. -----O Senhor Presidente informou que, relativamente à Escola EB 1 de Figueiró da Granja, não será possível a conclusão da obra até ao início do próximo ano letivo, tendo o empreiteiro comprometendo-se com a entrega da obra em janeiro do próximo ano. Deste modo e, com vista a manter o normal funcionamento das atividades letivas há necessidade de celebrar um protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró da Granja. -----Intervejo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que desconhecia essa situação, até porque numa das últimas reuniões questionou o Senhor Presidente acerca do ponto de situação desta obra, tendo este afirmado que contava que estivesse concluída para o arranque do ano letivo e que iria averiguar a quem imputar responsabilidades. Assim sendo, questionou quais as razões para a obra não estar concluída, na medida em que este processo já se arrasta há muito tempo, implicando a celebração sucessiva de protocolos e, deste modo, o valor da obra não é o mesmo, porque foi criada uma grande inflação, e a quem vão ser imputadas as custas. Prosseguiu, referindo que se houve alterações ao projeto não tiveram conhecimento. -----Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra concordando com o que foi dito pela sua antecessora relativamente à escola EB1 de Figueiró da Granja, uma vez que já foram extravasados todos os prazos. Em relação ao protocolo, na sua opinião encontra-se em falta informação relevante que permita saber qual o prazo de conclusão, o estado concreto em que se encontra a obra e aquilo que é previsível. Não identifica o valor atribuído para a manutenção e preservação das instalações. Para além disso, não garante o usufruto das instalações, não identifica o representante da entidade, nem os estatutos, não fundamenta o recurso ao Centro Arbitral e não esclarece para quem fica o equipamento, findo o protocolo. Face ao exposto, é da opinião de que não dispõem de elementos suficientes para analisar e aprovar o protocolo. ------O Senhor Presidente esclareceu que em termos legais a obra foi ajustada por um valor, e que qualquer revisão de preços será sempre feita nos termos legais. ------Quanto ao protocolo referiu que cumpre todos os requisitos legais. ------A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou que é sabido que aquela obra já sofreu revisões, não só a nível de valores, mas também em relação ao projeto em si, tendo o Senhor Presidente esclarecido que numa obra pode haver trabalhos a mais ou trabalhos a menos e sendo um projeto cofinanciado não poderão andar constantemente a alterar preços. -----O Senhor Presidente informou que a obra de requalificação da Escola de Figueiró da Granja foi identificada no plano estratégico da CIMBSE em 2015, mas só em 2019 foi aprovada. ------A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio para esclarecer que não está a questionar o valor da obra em si, mas os gastos que advieram do facto de não ter sido concretizada no tempo estipulado tendo o Senhor Presidente se comprometido a investigar de quem seria a responsabilidade. ------



pela CCDRCRetomou a palavra a Senhora Vereadora para exprimir que a situação e o contexto atual são propícios para que
se arranjem desculpas deste género, todavia o facto de não ter sido concluída acarretou outras despesas para o
flunicípio, até porque se tivesse sido terminada em tempo oportuno, quiçá não tivéssemos dificulda quisição de material.
Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação
No momento da votação, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues registou que vota a favor pelo bem dos
alunos, da escola e das famílias
A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria
Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada
2 - PROCESSO DE OBRAS N.º 11/2018 - ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA DE ALTERAÇÃO
DE DOIS EDIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE ALOJAMENTO DE EMPREENDIMENTO
DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL - AGROTURISMO, LOCALIZADA NA LAGE ALTA, EM FORNOS DE
ALGODRES
O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 11/2018 relativo à alteração
do projeto de arquitetura aprovado na reunião de câmara de 27/06/2018, de alteração de dois edifícios para
adaptação de duas unidades de alojamento, empreendimento de turismo em espaço rural - agroturismo, na Lage
Alta, em Fornos de Algodres
A prédio enquadra-se em "espaço florestal de produção", de acordo com o Plano Diretor Municipal de Fornos de
Algodres e com perigosidade de incêndio "baixa" no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. A
pretensão enquadra-se no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3
de setembro que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos
turísticos
As alterações propostas, decorrentes da execução física da obra, incluem a construção de uma piscina e
respetiva área técnica, a construção de arrumos no piso -1, a construção de uma pérgula em madeira, a
construção de um coberto e pequenas alterações nas fachadas do edifício
Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de
especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no
número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015,
de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,
alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro

O Senhor Presidente referiu que vivemos tempos muito difíceis, nomeadamente na dificuldade em arranjar



Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor a pretensao
do requerente
Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do
Chefe de Divisão Técnica Municipal
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
3 - PROCESSO DE OBRAS N.º 7/2022 - ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA DE AMPLIAÇÃO DE
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, LOCALIZADA EM CERRADO, MACEIRA
O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 7/2022 e no seguimento da
aprovação das alterações ao projeto de arquitetura e respetivos projetos de especialidades, na reunião de
câmara de 04/03/2022, autorização para a construção faseada da ampliação e alteração de um edifício existente
para e com funcionamento das respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), no
prédio sito em Serrado - Maceira, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres sob o nº
644/20070222
O prédio encontra-se, de acordo com o Plano Municipal De Fornos de Algodres, classificado como "Espaço
Residencial" em conformidade com o disposto nos artigos 46.º a 48.º do respetivo regulamento
O requerente apresenta, conforme previsto no artigo 7.º, do número 2 do Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de
dezembro de 2021, os pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente, do Instituto da
Segurança Social, I.P. (ISS, I.P), e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).
De acordo com o número 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado
pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro o "requerente pode optar pela execução faseada da obra,
devendo para o efeito, em caso de operação urbanística sujeita a licenciamento, identificar no projeto de
arquitetura os trabalhos incluídos em cada uma das fases e indicar os prazos, a contar da data de aprovação
daquele projeto"
O requerente apresenta para as cinco fases propostas, a planta identificativa, a estimativa orçamental e o
cronograma temporal. Verifica-se, ainda, o cumprimento do número 2 do artigo acima referido, ou seja, a "cada
fase deve corresponder a uma parte da edificação passível de utilização autónoma"
Face ao exposto disse nada ter a opor à pretensão do requerente de execução faseada da obra.
Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do
Chefe de Divisão Técnica Municipal
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA



O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação	
A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria	
Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada	
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da	
Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,	
na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei	

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário

(Américo de Oliveira Domíngues)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 - Proposta de protocolo de funcionamento da EB1 de Figueiró da Granja

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

- Não fornecimento de informação relevante e imprescindível para análise do clausulado do protocolo, que permita a verificação no uso na plenitude dos direitos e deveres nos termos do Estatuto do Eleitos Locais, e cumprir com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no respeito e comprimento de uma Administração Pública, a que qualquer cidadão nos termos da legislação tem direito ao acesso aos documentos e a informação.

Nomeadamente não informa, com base no contratualizado para "obras de intervenção no edificado escolar de Figueiró da Granja", qual o prazo de conclusão da intervenção, e assim sendo, fundamentar o período de utilização das instalações objeto de protocolo.

Não identifica o cálculo de valor atribuído para manutenção de equipamento mensalmente e preservação de instalações, não clarifica se proprietário no decorrer do período de tempo do protocolo detém direitos de uso de instalações, suas condições e implicações.

Não identifica uso posterior de equipamento colocado pela CM do MFA para usar as instalações.

O clausulado não garante o usufruto pleno das instalações, e o que ocorre quando termina o protocolo, não prevê em que condições e tempo ocorre eventual renovação,

Não junta Estatutos nem identifica representante negocial da Entidade.

Não fundamente necessidade, nem base legal de clausulas de confidencialidade.

Não informa que numero de utentes serão abrangidos no âmbito da comunidade Escolar do Agrupamento Escolar de Fornos de Algodres, níveis e anos de ensino regular e/ou profissional, que fundamenta a "anterior" que estão reunidas as condições para que funcione o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, nomeadamente sua compatibilidade com a "Carta Escolar do Município"

Não fundamenta nem junta ou fornece base legal, para recurso a Centro Arbitral, e sua incoerência face a Contrato Programa com a ADFA indica Tribunal Arbitral do Desporto, quando os Estatutos da mesma afirmam ser uma IPSS.

20/25 20/25

A ausência de informação, e ausência fundamento legal para determinadas clausulas, bem como tudo anteriormente referido suscita-me dúvida mais que razoável, para invocar o uso de voto vencido

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 28 de julho de 2022

freeze al.

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 4 - Proposta de aprovação da acta em minuta

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considero que existindo diversas actas em crise, por falta de clarificação da regularidade e legalidade, no seu processo de aprovação, não tenho confiança na legalidade e regularidade como se exige num Estado de Direito para que se possa validar transitoriamente, com a minha aprovação, esta ata em minuta.

Acresce que para a aprovação da ata, de apresentação de Contas/2021, não me foi enviada a gravação como requerida.

O texto da proposta de ata não é transparente ao não identificar a votação de cada membro de cada membro do órgão Executivo do MFA

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta "proposta de ata" e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 28 de julho de 2022

A Vereadora do CDS-PP

Tuence

(Cristina Maria Campos Guerra)